



***Câmara Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “b” do artigo 118 do Regimento Interno, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI

“Revoga o Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.970 de 10 de junho de 2.017.

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.970 de 10 de junho de 2.017, que passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 3º -

Parágrafo único: “revogado”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de mais servidores segurados por plano de saúde;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência;

Estância Turística de Embu das Artes, 17 de março de 2023.

Francisco Renato de Oliveira Vieira
Presidente

Gilson Balbino de Oliveira
Vice-Presidente

Leandro de Souza
1º Secretário

Alexandre Campos Silva
2º Secretário

Abel Rodrigues Arantes
3º Secretário